



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 06/ CESTIFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

O DIRETOR(A) DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2014, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Auxiliar de Mecânico de Autos**, ofertado pelo *Campus Estrutural*. O curso participa do **Programa Jovem Aprendiz** vinculado ao **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**. Os itens deste edital estão regulamentados pelo decreto nº 5.598/2005, pelo Art. 428 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Portaria do MET nº 615/2007.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2015**.

3. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

- 3.1. O programa de formação técnico profissional prevê a execução de atividades teóricas sob a orientação do Instituto Federal de Brasília – IFB *Campus* Estrutural, bem como a execução de atividades práticas profissionais, as quais serão executadas na empresa que celebrará o contrato de aprendizagem com o aluno.
- 3.2. O aprendiz celebrará um contrato especial de trabalho intitulado de **Contrato de Aprendizagem** com a empresa contratante. O contrato de aprendizagem não constitui vínculo empregatício.
- 3.3. O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador e o Instituto Federal de Brasília se comprometem em assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Já o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
- 3.4. O contrato é regulamentado pelo decreto nº 5.598/2005, que em seu Art. 20, regulamenta que a jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.
- 3.5. O Instituto Federal de Brasília – IFB, ao término do contrato de aprendizagem, fornecerá ao aluno aprovado um Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	20/10/2014
Período de realização das inscrições <i>online</i>	27/10 a 10/11/2014
Sorteio das vagas	14/11/2014
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 16h)	19/11/2014
Período de realização de entrevistas e efetuação do contrato com empresas contratantes	24/11 a 05/12/2014
Publicação do resultado das entrevistas	09/12/2014
Período de Matrícula	11, 12, 15 e 16/12/2014
Previsão de início das aulas	09/02/2015

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada previsto neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Médio completo;
- Ter idade entre 18 e 23 anos até dezembro de 2015.

6. DO CURSO E DAS VAGAS

6.1. As informações referentes à carga horária total do curso se encontram no quadro a seguir:

Campus	Curso	Duração em meses	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
Estrutural	Auxiliar de Mecânico de Autos	2 semestres letivos	480 horas	1120 horas	1600 horas

6.2. A seleção para o curso de Formação Inicial e Continuada presencial do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino;
- Reserva de vagas para negros, pardos e indígenas; e
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio fora da condição de bolsista integral, conforme o requisito do curso.

6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 11.6 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.6.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 6.7.** O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência caso remanesçam vagas deste grupo a serem preenchidas.
- 6.8.** A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência do curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.
- 6.9.** As informações referentes ao número de vagas segundo o modelo de concorrência se encontra no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em escola privada com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino	Reserva de Vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PcD	Total	Ato Autorizativo
Auxiliar de Mecânica de Autos	14	20	4	2	40	Autorização PREN n° 22/2013

- 6.10.** Novas vagas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio da ordem de classificação no sorteio e aprovação na etapa eliminatória.
- 6.11.** As aulas teóricas ministradas nos *Campus* Estrutural serão de segunda a sexta-feira, no turno vespertino, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma do curso.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 7.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3.** A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às **08h do dia 27 de outubro** às 18h do dia **10 de novembro de 2014**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 7.4.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição online por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* Estrutural do IFB nos dias e horários de funcionamento do *Campus*.
- 7.5.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.6.** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa (<https://www.youtube.com/watch?v=UyQ6LvgnOCY>) no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.7. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.8. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.9. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.12. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, até às **18h do dia 13 de novembro de 2014**.
- 7.13. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Registro Acadêmico e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO II), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - Comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.
- 7.14. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 7.15. A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa online

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada através de um sorteio eletrônico.
- 9.2. O sorteio eletrônico ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	14/11/2014	16 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* Estrutural a listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 9.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2015. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 9.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 9.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 9.7.** É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).
- 9.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 9.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 9.10.** A partir da lista de classificação no sorteio, serão convocados e encaminhados os 120 primeiros candidatos sorteados para a realização de entrevistas com as empresas que pleiteiam a contratação de aprendizes no curso Auxiliar de Mecânico de Autos.
- 9.11.** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que 120, não haverá sorteio. Nesse caso, todos os candidatos inscritos serão convocados e encaminhados para a realização das entrevistas com as empresas contratantes.
- 9.12.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1.** No período de **24 de novembro a 05 de dezembro de 2014**, os candidatos sorteados serão convocados pelas empresas contratantes para a realização das entrevistas.
- 10.2.** Só poderão realizar a entrevista junto às empresas, os candidatos sorteados e encaminhados pelo Instituto Federal de Brasília, IFB.
- 10.3.** O candidato sorteado realizará no mínimo uma entrevista.
- 10.4.** A entrevista será de inteira responsabilidade da empresa contratante, que disporá de total liberdade para selecionar o aprendiz, observando os dispositivos legais pertinentes à aprendizagem.
- 10.5.** O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/jovemaprendiz no dia **09 de dezembro de 2014**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.6.** Os candidatos selecionados pelas empresas celebrarão um Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado, sendo de sua responsabilidade procurar a empresa para assinar o contrato antes da efetivação da matrícula no Curso de Aprendizagem.
- 10.7.** Não caberá recurso contra o sistema de entrevistas.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** As matrículas dos candidatos selecionados no sorteio e aprovados nas entrevistas, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural nas datas prováveis de **11 a 16 de dezembro de 2014**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 11.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **17 de dezembro de 2014**, encaminhando para a entrevista com as empresas.
- 11.3.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.4.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.5.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.6.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- a) Reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
 - b) Reserva para negros, pardos e indígenas;
 - c) Reserva de vagas para PcD.
- 11.7.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do **curso teórico**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, aprovação na entrevista e o limite de vagas.
- 11.8.** Estará a cargo do IFB, cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) Contrato de aprendizagem firmado com a empresa contratante.
 - b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - c) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Número do PIS
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - h) Comprovante de residência;
- 12.2.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.3.** A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino: histórico ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou certidão expedida por instituição de ensino privada que comprove a condição de bolsista integral durante todo o ensino médio.
- b) Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c) Para os contemplados pela reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho em que o candidato afirma pertencer a esta reserva de vagas.

12.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural estão informados no quadro a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	(61) 9388 3699 e (61) 9388 6644

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB .

Original Assinado
MARCELO SILVA LEITE
Diretor Geral do *Campus* Estrutural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO DE FIC PRESENCIAIS 2015/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	FURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	FURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2015/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	FURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)